

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



Secretaria de Agricultura

1/2

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

PORTARIA SMA.001/2017

Nome/Empresa: Claro S.A.	CPF/CNPJ: 40.432.544/0081-21	Processo nº: SMA.001/2017
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 450 – sala 2402. Caminho das Árvores. Salvador-BA. CEP: 41.820-020.		
Data da Publicação: 23/01/2017	Validade: 02 ANOS	

Licença Ambiental de Implantação – LI.001/2017

A Secretaria Municipal de Agricultura de Bonito-Ba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM** 4.044 de 31 de outubro de 2010, pela lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, lei Municipal 232/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, pela resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e pelo decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e tendo em vista, o que consta no processo **SMA.001/2017 RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder **Licença Ambiental de Implantação - LI**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a Claro S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450 sala 2402, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-020, para implantação de uma Estação Rádio Base ERB de telefonia celular, nas coordenadas geográficas, Latitude 12° 01' 00"S e longitude 41° 15' 13,6"W DATUM SIRGAS 2000, Fazenda Alto Alegre, com área total de 56,0 hectares, situada na zona rural deste município, de propriedade de Tatiana Marques da Silva Matos, portadora do CPF: 014.904.545-00, imóvel registrado no cartório de imóveis da comarca de Utinga sob nº 1.214, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - Apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura-SMA o Contrato de Locação do Imóvel; **II**. Sinalizar o site com placa de advertência proibindo a permanência de pessoas estranhas ao empreendimento e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; **III**. Apresentar plantas de situação, localização, implantação e cortes do local e das instalações a serem implantadas; **IV**. Não promover supressão de vegetação nativa para a implantação; **V**. Efetuar o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, conforme disposto no Art. 140 do Regulamento da Lei Estadual nº 7.790/01 aprovada pelo Decreto Estadual 7.967/01; **VI**. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI durante a implantação do empreendimento; **VII**. Apresentar o CEFIR do imóvel.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Secretaria de Agricultura

2/2

Art. 2º. - Estabelecer que esta licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito- Bahia, 20 de janeiro de 2017



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br